ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 136, de 16 de Maio de 1952.

Abre crédito especial de Cr$ 12.000,00 para pagamento dos juros relativos às apólices emitidas em conformidade com a lei nº 94, de 9 de Abril de 1951, e reduz dotação orçamentária.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$ 12.000,00, sob código 8.74.4 - C, para pagamento dos juros anuais relativos à emissão de apólices destinada à aquisição de um caminhão-tombadeira, autorizada pela lei municipal nº 94, de 9 de Abril de 1951.

Art. 2º - Servirá de recurso à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual importância na verba sob código 8.73.4 - Resgate de apólices do calçamento da avenida Rio Branco.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 16 de Maio de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal